

PORTARIA Nº. 150/2021,
DE 06 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor **JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019 do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição MMMCMLXVII, veiculado no dia 10/12/2019;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCXVII, veiculado no dia 21/07/2020;

CONSIDERANDO a homologação do Certame através do Decreto Municipal nº 069/2020, de 13 de agosto de 2020 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCXXXV, veiculada no dia 14/08/2020;

CONSIDERANDO a convocação através do Edital de Convocação nº 003/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCCLVIII, veiculada no dia 10/02/2021, página 55, para apresentação da documentação necessária ao provimento do servidor no respectivo cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a convocada apresentou pedido de adiamento de posse, dentro do prazo editalício, sendo deferido o pleito, com a publicação do Decreto nº 012/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCCCLXXIX, veiculado no dia 11/03/2021, página 466;

CONSIDERANDO ainda que a convocada cumpriu todos os requisitos legais para a Posse, nos termos da Lei e demais normativos que regem o Concurso Público.

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a Sra. RAYANE CORDEIRO SANTOS DE OLIVEIRA, portador do documento de identificação (RG) nº. 3.485.923 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 063.358.193-33, para exercer o cargo de PROFESSOR CLASSE B – Área Língua Portuguesa.

Art. 2º - O servidor nomeado está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de João Costa/PI – Lei nº 016/2000 (Estatuto do Servidor), bem como à Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - O cargo possui carga horária de 20 (vinte) horas semanais, estando vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da Contratação efetiva do servidor ficarão a cargo de verbas da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a responsabilidade de dar lotação e exercício ao servidor, e fiscalizar o cumprimento da carga horária.

Art. 5º - Determinar à Diretoria de Recursos Humanos que junte o Termo de Posse, que é parte integrante deste ato, e adote todas as demais providências necessárias para seu cumprimento.

Art. 6º - Determino a inclusão do servidor em folha de pagamento.

Art. 7º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 06 de abril de 2021.


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

joaocosta.pi.gov.br

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituramunicipaldejoaocosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoaocosta)

Prefeitura de João Costa

Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro - 64.765-000 - João Costa - PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0122

E-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com

Id:0B61F94A24E873A1

Id:030E5877F3AC7180



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO
CNPJ: 01.612.998/0001-02
Rua da Fundação, nº 879 - Cep: 64100-000, Lagoa do Sítio-PI
Fone: (89) 3467-1162 - 3467-1180. E-mail: pm.lagoado sitio@yahoo.com.br.



LEI MUNICIPAL Nº 282/2021

Lagoa do Sítio – PI 15 de março 2021

Dispõe sobre o Reajuste do vencimento dos Servidores Públicos Municipais do Município de Lagoa do Sítio-PI, que percebem com base no salário mínimo e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO- PI, Senhor JOSÉ SÁVIO DE MOURA E SILVA, no uso de suas atribuições legais em conformidades com CF/1988, Lei Municipal nº 024/97 e a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa do Sítio – PI aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei

Art.1º Fica reajustado o vencimento salariais dos Servidores Públicos Municipais que percebem como base o Salário Mínimo Nacional para o Valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 2º Os recursos para o atendimento das despesas decorrentes da presente Lei estão previstos na Lei Municipal nº 278/2020, de 03 de dezembro de 2020, Lei Orçamentaria Anual - LOA.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de Lagoa do Sítio – PI, 15 de março de 2021.

José Sávio de Moura e Silva
José Sávio de Moura e Silva
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei Municipal nº 282/2021, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um.

Antônia Clémencia Fortaleza do Nascimento
Antônia Clémencia Fortaleza do Nascimento
Chefe de Gabinete

Id:05D4E368AEC073AD



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO
CNPJ: 01.612.998/0001-02
Rua da Fundação, nº 879 - Cep: 64100-000, Lagoa do Sítio-PI
Fone: (89) 3467-1162 - 3467-1180. E-mail: pm.lagoado sitio@yahoo.com.br.



LEI MUNICIPAL nº 283/2021

Lagoa do Sítio – PI 15 de março 2021

Altera a Lei nº 276/2020, para adequar o Piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias no âmbito do Município de Lagoa do Sítio-PI, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO- PI, Senhor JOSÉ SÁVIO DE MOURA E SILVA, no uso de suas atribuições legais em conformidades com CF/1988, Lei Municipal nº 024/97 e a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa do Sítio – PI aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei

Art.1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado aplicar o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e os Agentes de Combate as Endemias, conforme fixado na Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014, alterada pela lei Federal nº 13.709/2018.

PARAGRAFO ÚNICO: O piso Salarial a que se refere este artigo 1º desta Lei será de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º As Despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentaria dos Repasses da União do Piso da Atenção Básica.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de Lagoa do Sítio – PI, 15 de março de 2021.

José Sávio de Moura e Silva
José Sávio de Moura e Silva
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei Municipal nº 283/2021, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um.

Antônia Clémencia Fortaleza do Nascimento
Antônia Clémencia Fortaleza do Nascimento
Chefe de Gabinete

Prefeitura de
João Costa
O trabalho continua!

PORTARIA Nº. 150/2021.
DE 06 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo de Provedor Efetivo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019 do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição MMMCMLXVII, veiculado no dia 10/12/2019;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCXVII, veiculado no dia 21/07/2020;

CONSIDERANDO a homologação do Certame através do Decreto Municipal nº 069/2020, de 13 de agosto de 2020 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCXV, veiculada no dia 14/08/2020;

CONSIDERANDO a convocação através do Edital de Convocação nº 003/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCCCLVIII, veiculada no dia 10/02/2021, página 55, para apresentação da documentação necessária ao provimento do servidor no respectivo cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a convocada apresentou pedido de adiamento de posse, dentro do prazo editalício, sendo deferido o pleito, com a publicação do Decreto nº 012/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCCCLXXIX, veiculado no dia 11/03/2021, página 466;

CONSIDERANDO ainda que a convocada cumpriu todos os requisitos legais para a Posse, nos termos da Lei e demais normativos que regem o Concurso Público.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a Sra. RAYANE CORDEIRO SANTOS DE OLIVEIRA, portador do documento de identificação (RG) nº. 3.485.923 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 063.358.193-33, para exercer o cargo de PROFESSOR CLASSE B – Área Língua Portuguesa.

Art. 2º - O servidor nomeado está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de João Costa/PI – Lei nº 016/2000 (Estatuto do Servidor), bem como à Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - O cargo possui carga horária de 20 (vinte) horas semanais, estando vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da Contratação efetiva do servidor ficarão a cargo de verbas da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a responsabilidade de dar lotação e exercício ao servidor, e fiscalizar o cumprimento da carga horária.

Art. 5º - Determinar à Diretoria de Recursos Humanos que junte o Termo de Posse, que é parte integrante deste ato, e adote todas as demais providências necessárias para seu cumprimento.

Art. 6º - Determino a inclusão do servidor em folha de pagamento.

Art. 7º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 06 de abril de 2021.

José Neto de Oliveira
JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal